



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO – UAEDUC  
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**ANA PAULA GONÇALVES LEITE**

**INSTRUMENTOS E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA NA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: estudo de caso na Prefeitura Municipal  
de Sumé/PB**

**Sumé - PB**

**2013**

**ANA PAULA GONÇALVES LEITE**

**INSTRUMENTOS E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA NA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: estudo de caso na Prefeitura Municipal  
de Sumé/PB**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, sob orientação do Prof. Ms. **Luiz Antônio Coêlho da Silva.**

**Sumé - PB**

**2013**

L533i Leite, Ana Paula Gonçalves.

Instrumentos e ações de transparência na prestação de contas: estudo de caso na Prefeitura de Sumé/PB. / Ana Paula Gonçalves Leite. - Sumé - PB: [s.n], 2013.

27 f; tab.

Orientador: Professor Ms. Luiz Antônio Coêlho da Silva.

Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo) – Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Unidade Acadêmica de Educação do Campo; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Transparência pública. 2. Controle interno. 3. Gestão Pública. 4. Prestação de Contas. I. Título.

CDU: 35(045)

**ANA PAULA GONÇALVES LEITE**

**INSTRUMENTOS E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA NA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: estudo de caso na Prefeitura Municipal  
de Sumé/PB**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Educação do campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

| BANCA EXAMINADORA  |             |
|--|-------------|
| <u>Luiz Antonio Coelho da Silva</u><br>Prof. Orientador – Ms. Luiz Antônio Coelho da Silva | Nota (10,0) |
| <u>Kelly Cristina Costa Soares</u><br>Profª.Examinadora – Drª. Kelly Cristina Costa Soares | Nota (10,0) |
| <u>Marcilio Carneiro Dias</u><br>Prof. Examinador – Esp. Marcilio Carneiro Dias            | Nota (10,0) |
| Nota Final (Média)   | Nota (10,0) |
| Aprovada em 23 de abril de 2013.   |             |

## RESUMO

Este artigo constitui-se em um estudo de caso realizado na Prefeitura Municipal de Sumé, no Estado da Paraíba. Seu objetivo principal é verificar quais os instrumentos e ações de transparência executados para prestação de contas à sociedade pela Prefeitura de Sumé. Quanto aos objetivos específicos pretende-se descobrir como é o controle interno na Prefeitura de Sumé, de que maneira as informações são dispostas à sociedade e de que forma é feito o controle social dessas ações. Metodologicamente, esta pesquisa é de natureza descritiva e exploratória, utilizando a pesquisa bibliográfica, a análise documental e a pesquisa de campo. Como técnica de coleta de dados, é utilizada a observação com aplicação de questionário. A sua abordagem é quali-quantitativa e na análise dos dados é utilizado o método estatístico descritivo. O universo da pesquisa é constituído pela Prefeitura Municipal de Sumé/PB. Nesse sentido, são sujeitos da pesquisa o Prefeito, o vice Prefeito e os secretários. A pesquisa busca abordar o tema transparência na atual gestão, sob as recomendações legais. Constatou-se que há uma deficiência quanto aos instrumentos e ações de transparência na prestação de contas à sociedade, a inexistência de um controle interno legal na gestão municipal e a fraca participação da sociedade, sendo o controle social exercido apenas por meio dos conselhos paritários de controle e direito. Por isso, cabem novos estudos a respeito desta temática.

**Palavras chave:** transparência, controle interno, prestação de contas.

## ABSTRACT

This article is in a case study conducted at City Hall Sumé in the state of Paraíba. Its main objective is to check which instruments and transparency actions are executed for accountability to society by the City of Sumé. As for specific goals you want to discover how is the internal control in the Prefecture Sumé, how the information is arranged to society and how social control is done these actions. Methodologically, this research is descriptive and exploratory, using a literature search, document analysis and field research. As a technique for data collection, observation is used with a questionnaire. Their approach is qualitative-quantitative analysis of the data is used descriptive statistical method. The research consists of the City of Sumé / PB. In this sense, the research subjects are the Mayor and Deputy Secretaries. The research seeks to address the transparency issue in the current management under the legal recommendations. It was found that there is a deficiency in the instruments and actions of transparency in accountability to society, the lack of an internal legal in municipal management and weak participation of society, and the social control exercised only through the policy councils control and right. Therefore, fit new studies about this theme

**Key-words:** transparency, internal control, accountability.

## 1 INTRODUÇÃO

Considerada ainda uma novidade no Brasil, o termo Gestão Pública vem tomando uma dimensão importante nas discussões acadêmicas, especialmente nos campos da ciência política e da administração pública.

Quanto ao termo políticas públicas, o comumente utilizado é o que afirma ser um campo de conhecimento que coloca o governo em ação, ao mesmo tempo em que analisa essa ação e, quando necessário, propõe mudanças em seu curso. Para isso, busca-se um conhecimento maior sobre os mecanismos de controle, ou seja, as instituições, regras e modelos que regem seus processos de decisão, elaboração, implementação e avaliação, especificamente, no que tange à transparência na prestação de contas das políticas implementadas, sejam elas oriundas do governo federal, estadual ou local.

A Constituição Federal (CF) de 1988 cita regras de conduta ética na gestão da coisa pública, sobretudo no artigo 37º, quando trata diretamente dos princípios que regem a administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (L.I.M.P.E.), evidenciando a necessidade de adoção de ações transparentes em toda a atuação Estatal.

O princípio da transparência na gestão pública surgiu como obrigação imposta aos gestores com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), que alterou o artigo 48º da LRF, para justamente incluir a transparência como parâmetro crucial na gestão pública, embora tal princípio já estivesse implícito na Constituição Federal de 1988, ao tratar da legalidade e da publicidade.

Vale ressaltar que a sociedade, na qualidade de administrado e de destinatário da administração, tem o direito à publicidade dos atos estatais e a possibilidade de exercer a fiscalização, fortalecendo os mecanismos de controle, prevenindo riscos e desvios, e conferindo, assim, efetividade e correção ao uso dos recursos empregados pelos governos em suas mais diversas atividades, com reforço considerável da Lei, já em vigor (2012), de Acesso à Informação, que já está gerando avanços inestimáveis nas políticas de transparência e abertura dos governos, imprimindo uma revolução na relação entre o Estado e a sociedade, garantindo a qualquer pessoa, física ou jurídica, obter acesso a informações públicas. A gestão pública,

portanto, deve ser permeada de ações e instrumentos, capazes de dar transparência às ações dos gestores que lidam diretamente com a coisa pública, e de evitar a corrupção, considerada um dos maiores percalços no trato da coisa pública no Brasil. No entanto, nem todos os municípios brasileiros adotam instrumentos e ações de transparência nas contas públicas e nem incentivam a sociedade a fiscalizar os gastos públicos, mesmo sob imposição da Legislação Federal.

Diante do exposto, o objetivo principal desse artigo é realizar um estudo de caso na área de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sumé/PB (localizada na região do Cariri Ocidental paraibano), verificando quais as ações e os instrumentos de transparência utilizados. Quanto aos objetivos específicos pretende-se descobrir como é feito o controle interno na Prefeitura de Sumé, de que maneira as informações de prestação de contas são dispostas à sociedade e de que forma é feito o controle social dessas ações.

Essa pesquisa é fruto da inquietação da pesquisadora quanto à incipiência de estudos nessa área direcionados à região do Semiárido Paraibano, notadamente Cariri Ocidental, sobretudo para a melhoria da Gestão Pública do município de Sumé/PB. Outra contribuição é a continuidade do processo de pesquisa dos alunos do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *campus* Sumé, especialmente do Curso de Gestão Pública. Por fim, a pesquisa é relevante porque poderá transformar-se em ferramenta para os gestores públicos (atuais e futuros) quanto à transparência com bem público, podendo provocar uma mudança de atitude e postura administrativa com retorno positivo para vários atores, ou seja, para os políticos envolvidos que passarão a ser vistos como agentes transparentes de mudanças, e a população em geral que saberá, de forma mais clara, onde e como os recursos públicos são aplicados.

Metodologicamente, esta pesquisa é de natureza descritiva e exploratória, utilizando a pesquisa bibliográfica, a análise documental e a pesquisa de campo. Como técnica de coleta de dados, é utilizada a observação com aplicação de questionário. A sua abordagem é qualitativa e na análise dos dados é utilizado o método estatístico descritivo. O universo da pesquisa é constituído pela Prefeitura Municipal de Sumé/PB. Nesse sentido, serão sujeitos da pesquisa o Prefeito, o Vice Prefeito e os secretários, como exemplos de representantes da gestão pública.

A pesquisa busca abordar instrumentos e ações de transparência no mandato/gestão atual incluindo os dispositivos jurídicos e administrativos, ou seja, elementos citados na legislação e na

Constituição Federal de 1988, cuja obediência é obrigatória para todos os gestores públicos, além de várias recomendações da Controladoria Geral da União no tocante à prática da transparência das ações dos gestores na condução dos entes municipais. Dessa forma, o principal questionamento apresentado é: **Quais os instrumentos e ações de transparência utilizadas na Prefeitura Municipal de Sumé/PB, quanto à prestação de contas?**

Este trabalho está estruturado da seguinte maneira: introdução, localizando o tema, expondo a problemática, os objetivos da pesquisa e os fatores que justificam sua relevância. No capítulo seguinte expõe avanços importantes na trajetória da prestação de contas no Brasil, transparência e acesso à informação, prevenção e combate à corrupção, *accountability* e controles (interno, externo e social). O terceiro capítulo refere-se à metodologia da pesquisa. O quarto apresenta a análise dos resultados e discussão das entrevistas. Por fim, no quinto capítulo, são expostas as considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Objetiva-se nessa parte do artigo, alicerçar teoricamente a pesquisa bem como as demais etapas desdobradas, avaliando-a sob a ótica investigativo-científica.

### **2.1 AVANÇOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO BRASIL**

A Constituição Federal de 1988 (CF) inaugurou no Brasil o Estado Democrático de Direito estabelecendo várias normas e princípios regentes da Administração Pública. Dentre eles, o que estabelece a transparência nas ações e prestações de contas com bens públicos. Em seu artigo 5º, inciso XXXIII (dos direitos e garantias fundamentais), prevê o direito de todos, de receberem dos órgãos públicos, informações de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral:

todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988, p. 17).



Os gestores públicos atuam em nome dos cidadãos, devendo velar pela coisa pública com igual zelo dispensado na administração de interesse privado, até porque, no Estado Democrático de Direito, (ratificado no artigo 37º da CF), as ações e a gestão pública não podem prescindir do princípio constitucional da publicidade.

No ano de 2000, foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impondo, no artigo 48º, parágrafo único, inciso I, a transparência como uma obrigação a todos os administradores públicos:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (BRASIL, 2000).

Para tanto, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente. Ao eleger os gestores públicos, a sociedade delega aos mesmos a autoridade necessária à melhor maneira de administrar o seu patrimônio, bem como gerir e aplicar os recursos por ela transferidos. Em contrapartida, assumem os mesmos a responsabilidade de prestar contas da forma como desempenham tais atribuições, com apresentação não somente de relatórios auto-justificativos, mas de apresentações elaboradas de forma eficaz e eficiente, com análises técnicas.

## 2.2 TRANSPARÊNCIA

A transparência e o acesso à informação são essenciais para a consolidação do regime democrático e para a boa gestão pública. Além disso, são eficazes mecanismos de prevenção da corrupção. Têm-se como exemplos práticos de transparência os portais, que agregam as mais diversas informações sobre os fatos contábeis, administrativos e financeiros dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta e indireta.

### 2.2.1 Portal da Transparência

Objetivando ser um dos principais meios de prestação de contas à sociedade, o Portal da Transparência foi criado pelo Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005. A Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006, regulamentando o disposto na lei mencionada, corroborou o Portal como mecanismo de transparência e controle, declarando, em seu artigo 1º, que a divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira dos órgãos e as entidades da Administração Pública federal direta e indireta, terá fins exclusivamente de controle social, aumentando a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar a aplicação destes recursos, que deve ser feita de forma eficiente, visando à melhoria social.

O Portal da Transparência tem por finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira da União. No Portal, qualquer interessado pode buscar informações referentes a receitas, despesas e transferências, realizadas no âmbito do Poder Executivo Federal. A universalidade das informações nele contidas foi confirmada na Portaria Interministerial nº 140/2006, que, em seu artigo 16º, determina que

as informações (do Portal da Transparência) serão apresentadas de forma simples, com a utilização de recursos de navegação intuitiva a qualquer cidadão, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática (BRASIL, 2006)

Ou seja, o Portal da Transparência utiliza linguagem clara e objetiva e mantém, inclusive, um glossário com as definições (em linguagem simples e acessível ao cidadão), dos termos técnicos empregados na apresentação das informações, como também, possui um recurso adicional chamado “Fale Conosco” para que o interessado possa encaminhar suas dúvidas.

Os dados do Portal sobre arrecadação de receitas são extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e sua inserção é de responsabilidade dos ministérios e de outros órgãos do Poder Executivo Federal, por serem eles os executores dos programas de governo e os responsáveis pela gestão das ações governamentais.

A Controladoria Geral da União (CGU), por sua vez, reúne e disponibiliza as informações sobre a arrecadação e a aplicação desses recursos federais no Portal da Transparência.

### **2.2.2. Portal Siga Brasil**

O Sistema de Informações Orçamentais Gerenciais Avançadas (SIGA) é um sistema de informações sobre orçamento público que permite acesso amplo e facilitado ao SIAFI e a outras bases de dados sobre planos e orçamentos públicos, por meio de uma única ferramenta de consulta. Sua finalidade é disponibilizar, de forma gerencial, os dados relativos ao planejamento, orçamento, fiscalização e controle na esfera federal.

O SIGA é um portal capaz de fornecer, de forma rápida e precisa, informações sobre planos e sobre a execução orçamentário-financeira federal, sem que o usuário necessite de conhecimentos sobre banco de dados, permitindo a realização de consultas simples ou avançadas a diversas fontes de dados simultaneamente, entre elas: o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), o Sistema de Elaboração das Leis Orçamentárias (SELOR), o Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR) e o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIAGS).

## **2.3 ACESSO A INFORMAÇÃO**

A informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. Seu acesso é reconhecido como direito fundamental em cerca de 90 (noventa) países e também em importantes organismos da comunidade internacional, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA). A seguir, algumas das principais citações a respeito:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 19º):

*“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.*

- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (artigos 10º e 13º):

*“Cada Estado-parte deverá (...) tomar as medidas necessárias para aumentar a transparência em sua administração pública (...) procedimentos ou regulamentos que permitam aos membros do público em geral obter (...) informações sobre a organização, funcionamento e processos decisórios de sua administração pública (...)”.*

- Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão (item 4):

*“O acesso à informação mantida pelo Estado constitui um direito fundamental de todo indivíduo. Os Estados têm obrigações de garantir o pleno exercício desse direito”.*

- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (artigo 19º):

*“Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza (...)”.*

Sendo assim, têm-se que a sociedade bem informada, terá melhores condições de conhecer e acessar outros direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais. Por estes motivos, o acesso à informação pública tem sido cada vez mais reconhecido como um direito em várias partes do mundo.

### **2.3.1 Acesso à Informação no Brasil**

Sancionada pela Presidenta da República Dilma Rousseff em 18 de novembro de 2011, a Lei nº 12.527, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo os seus dispositivos aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 1º - Parágrafo único - Subordinam-se ao regime desta Lei:

- I - Os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, Judiciário e Ministério Público;
- II - As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no *caput* refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública (...).

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. (BRASIL, 2011).

A transparência e o acesso à informação incentivam os gestores públicos a agirem com mais responsabilidade e eficiência, e são fundamentais para possibilitar a participação popular e o controle social. Com o acesso aos dados públicos, os cidadãos podem acompanhar a implementação das políticas públicas e fiscalizar a aplicação dos recursos.

No capítulo V, artigo 32º, da mesma Lei verifica-se que:

Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa. (BRASIL, 2011).

Para tanto, a Lei de acesso a informação (LAI) institui prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, para que a administração (federal, estadual ou municipal) disponibilize as informações solicitadas, por todo e qualquer cidadão, de maneira correta e clara.

No Brasil, o direito de acesso à informação pública está previsto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XIV e XXXIII do Capítulo I (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos), no artigo 37º, § 3º, inciso II e no artigo 216º, § 2º. São estes os dispositivos que a Lei de Acesso a Informações regulamenta, estabelecendo requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para facilitar e agilizar o seu acesso por qualquer cidadão, caracterizando-se como um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país.

## 2.3 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

O Brasil ocupa a 69º (sexagésima nona) posição entre os 176 (cento e setenta e seis) países incluídos no índice de percepção da corrupção no mundo e que integram o *ranking* da organização Transparência Internacional (TI, 2009). Mas esse não é um problema exclusivamente brasileiro; ao contrário, é um problema que afeta todos os países do mundo e, sem distinção, ou seja, entidades públicas e privadas<sup>1</sup>. A corrupção compromete a efetividade das políticas públicas e o crescimento econômico, tanto das nações desenvolvidas quanto daquelas em desenvolvimento, além de agravar a desigualdade social por desviar os recursos públicos, impedindo-os de chegar a seus devidos destinatários (os cidadãos).

A corrupção aparece com maior vigor quando, primeiro, as instituições geram excesso de regulamentação e de centralização estatal e, segundo, as instituições políticas não estão sob controle da maior parte da sociedade. Esses dois aspectos dão uma ideia da importância de adotar medidas de correção que evitem a corrupção (MATIAS-PEREIRA, 2010, p. 185).

A corrupção limita o crescimento econômico e traz efeitos negativos que refletem na riqueza de uma sociedade e no seu desenvolvimento social e humano, criando um clima de insegurança, além de deteriorar a segurança pública, pois muitas vezes, está relacionada a outros crimes como tráfico de influência, enriquecimento ilícito, tráfico de armas e drogas e lavagem de dinheiro, dentre outros.

Nos últimos anos no Brasil, a ausência de normas específicas ou condições estruturais que evitem a geração ou o agravamento do problema da corrupção, têm sido tema de debates. Dentre essas lacunas, pode-se citar a regulamentação das atividades de *lobby*, a definição de critérios para o financiamento de campanhas eleitorais e o controle efetivo dos processos de contratações públicas.

Para Kaufmann, Pradhan e Ryterman (1988), para reduzir a corrupção e melhorar a função do governo, a sociedade deve contar com um sistema de freios e contra pesos (*check and balances*) que restrinja as ações arbitrárias dos políticos e de uma burocracia que propicie uma boa gestão do Estado de Direito (*apud*, MATIAS-PEREIRA, 2010, p. 189).

O fenômeno da corrupção ainda pode ser compreendido sob duas perspectivas: a moral ou ética e a institucional. Sob a primeira, a corrupção é entendida como fruto dos desvios éticos pessoais, de modo que os ambientes seriam mais ou menos propensos à corrupção conforme a

---

<sup>1</sup> Relatório final da Conferência nacional sobre transparência e controle social (Consocial), 2012.

formação moral dos indivíduos. Já sob a perspectiva institucional, a corrupção é compreendida como tendo origem nas oportunidades que os arcabouços legais e administrativos oferecem para a prática de atos ilícitos. Sob esse enfoque, o enfrentamento da corrupção deve se concentrar na prevenção, por meio da identificação das fragilidades e circunstâncias institucionais e gerenciais que possibilitam a ocorrência de fraudes e desvios. Nesse sentido, é necessário enfrentar a corrupção tanto do ponto de vista repressivo (do combate) quanto em seu aspecto preventivo (MATIAS-PEREIRA, 2010, p. 183-189).

#### 2.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A *ACCOUNTABILITY*

A palavra inglesa *Accountability* é empregada no Brasil como “responsabilidade” e significa tanto “obrigação de prestar contas” como “ser responsável por”. Na administração pública se aplica tanto no sentido da obrigação de prestar contas, quanto no sentimento positivo de se sentir responsável pela melhor prestação de serviço ao cidadão. Trata-se, segundo Trosa (2010, p. 263), de uma visão moderna de “responsabilidade”, tendo em vista que, esta não pode ter como base a ameaça e a sanção, mas sim um sentimento interiorizado que cada um faz parte da solução e não apenas do problema, ou seja, cada um faz parte do todo.

De acordo com Schedler (1999) três questões são identificadas como necessárias para a eficácia da *accountability*: informação, justificação e punição. As duas primeiras questões (informação e justificação) referem-se à obrigação dos detentores de mandatos públicos de informarem, explicarem e responderem pelos seus atos à sociedade (*accountability* vertical), quer dizer, uma ação entre poderes desiguais. A última questão (punição) diz respeito à capacidade das agências ou instituições de fiscalização (Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunais de Contas, entre outros), de impor sanções e perda de poder para aqueles que violarem os deveres públicos (*accountability* horizontal), ou seja, uma ação entre poderes semelhantes.

Para O'Donnell (1998), a eficácia dos demais mecanismos de *accountability* vertical (as reivindicações sociais e atuação da mídia) é questionada, à medida que a mídia, agindo parcialmente ao denunciar possíveis delitos (nomeando por vezes os supostos responsáveis), contribui para que algumas autoridades corruptas sejam poupadas, enquanto inocentes são condenados pela opinião pública.

Com relação à dimensão horizontal, O'Donnell (1988) considera que sua efetividade depende não apenas de agências isoladas lidando com questões específicas, mas de uma rede dessas agências, uma vez que, normalmente, as decisões são tomadas pelos tribunais ou, em caso de *impeachment*, pelos legisladores, reconhecendo a possibilidade de violação da *accountability* horizontal, através da usurpação ilegal da autoridade de uma agência estatal por outra.

Tais afirmativas pressupõem que a *accountability* tem, como verdadeira razão de ser, a existência do poder. Dessa maneira, o seu principal objetivo não se constitui em eliminar esse poder, e sim controlá-lo.

## 2.5 TIPOS DE CONTROLES NA GESTÃO PÚBLICA

O controle é uma atividade inerente a qualquer tipo de instituição ou organização, compreendendo, além de aspectos financeiros e administrativos, todos os métodos e ações realizados dentro de determinado órgão administrativo, criando uma cultura de transparência, comparando resultados previstos e realizados, sempre em sintonia com o interesse público.

Para Cruz e Glock (2008), o ato de controlar dá retorno ao processo de planejamento e visa garantir que, através da aplicação dos recursos disponíveis, algum resultado seja obtido (produto ou serviço). Em se tratando de administração pública, os resultados obtidos com procedimentos de controle são a garantia de que os aspectos legais estão sendo rigorosamente observados.

Assim, temos os controles interno, externo e social que compõem formas de se ter mais transparências nas ações públicas e confiança numa gestão responsável.

### 2.5.1 Controle Interno

A Constituição Federal de 1988 inseriu o enfoque de eficiência, eficácia e efetividade na aplicação do dinheiro público. Segundo o livro “A lei 4.320 comentada” (MACHADO JUNIOR REIS, 2012), publicado pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios (IBAM), compreende-se que a Eficiência está relacionada ao custo, a forma pelo qual os meios estão sendo geridos. É a otimização dos recursos disponíveis através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor esforço e o menor custo na execução das tarefas. É, pois, um critério de desempenho. Já



a Eficácia diz respeito ao atingimento das metas e objetivos, preocupada com os resultados. Se uma organização tem bem definida suas metas e objetivos e estes são alcançados, esta é eficaz. Por fim a Efetividade refere-se à preocupação da organização com seu relacionamento externo, ou seja, sua sobrevivência e seu atingimento das necessidades sociais. Nessa etapa é necessário já ter atingido um certo grau de eficiência e eficácia.

Segundo Matias-Pereira (2010), o controle interno é um conjunto de diretrizes e procedimentos adotados pela administração para proteção dos ativos, obtenção de dados contábeis, verificação do cumprimento das normas e avaliação do grau de consecução dos objetivos. Isso demanda um cauteloso planejamento, sobretudo na administração pública, o que requer a observância das 03 (três) qualidades acima citadas: eficiência, eficácia e efetividade.

Vale salientar que a implantação de um sistema de controle interno na administração pública é imposição legal definida nos artigos 31º, 70º à 75º da CF de 1988. Além disso, o controle interno está previsto no direito positivo brasileiro, especificamente na Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento), determinando normas gerais de direito financeiro visando à elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exercendo papel preponderante na orientação das atividades de planejamento e orçamento, contabilização, controle e prestação de contas do setor público no Brasil, especialmente em seu artigo 75º, capítulo II que rege sobre as competências do controle interno.

Todavia, em 04 de maio do ano de 2000, como parte das medidas direcionadas ao ajuste fiscal do Brasil, o projeto destinado a estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal é aprovado, e a Lei Complementar (LC) nº 101 é sancionada, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa Lei impôs a administração pública uma série de mecanismos voltados à garantia do equilíbrio entre receita e despesa, ou seja, o fim do endividamento, resgatando dois importantes instrumentos de gestão: o planejamento e o controle.

Quanto ao controle, o seu artigo 59º define que “O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar (...)”. Esse dispositivo encontra respaldo no artigo 70º que assim diz:

a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade,

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (BRASIL, 2009, p. 61).

Adiante, a Carta Magna dispõe em seu artigo 74º:

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária (BRASIL, 2009, p. 64).

Especialmente relacionado aos municípios, a disposição no artigo 31º diz que “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”. Sob esse enfoque, busca-se identificar se os números refletem uma boa administração dos recursos, ou seja, se as ações cotidianas estão sendo executadas de forma efetiva, eficiente e eficaz. A partir de então, não basta apenas à opinião do controle externo, é necessário também a existência de um controle interno.

Enquanto a Lei nº 4.320/64 enfatiza o controle e a execução orçamentária, a Lei Complementar nº 101/2000 enfoca a legalidade dos atos administrativos sob o prisma da eficiência, eficácia e efetividade na aplicação do dinheiro público.

Neste contexto, o controle caracteriza-se por:

qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente e periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado etc., com o objetivo de se verificar se existe conformidade com padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas. Estas atividades exercidas pelos diversos segmentos da estrutura organizacional constituem os chamados *controles internos*. (CRUZ, GLOCK, 2008, p. 20)

Nesse cenário, fica evidente a necessidade da institucionalização do controle interno, mediante lei que disponha sobre seu funcionamento e autorização, em todos os Municípios da Federação, independentemente de seu porte, como forma de apoio à administração, assegurando, por meio de exames sistêmicos e criteriosos, o cumprimento adequado das normas legais e objetivos que norteiam a administração, recomendando medidas para aprimorá-las.

### **2.5.1 Controle Externo**

De forma mais ampla diz-se que é exercido pela própria sociedade, de forma plena e/ou direta ou, delegando poderes a outros como: o Poder Legislativo através dos vereadores (representantes mais próximos do cidadão), Poder Judiciário, devidamente acionado pelos cidadãos e/ou Ministério Público e Tribunais e órgãos de contas, legalmente protegidos para ação de orientação, fiscalização e punição.

A CF de 1988 estabelece no seu artigo 70º que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71º - O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório (BRASIL, 2009, p.62).

O órgão da União responsável pelo controle e fiscalização direta dos gastos federal e dos convênios e repasses das verbas federais é a Controladoria Geral da União (CGU). Esta dispõe de um Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão: orientações para o gestor municipal (BRASIL, 2008), que afirma ser “uma administração pública transparente aquela que

funciona de maneira aberta e transparente, baseada em princípios éticos e democráticos, em função da facilidade que têm os cidadãos em acessar as informações públicas”. Para a CGU é possível adotar gestões transparentes em todos os entes da federação a partir de ações contidas nesse manual que permitem o fácil acesso, pela população local, às informações públicas, de forma a saber, onde, como e por que o dinheiro público está sendo gasto.

### **2.5.3 Controle Social**

O controle social é entendido como a participação do cidadão no controle e acompanhamento da gestão pública. É o conjunto de atividades realizadas pela sociedade na fiscalização e no monitoramento das ações da Administração Pública. Um instrumento disposto pelo constituinte para que a sociedade possa participar no controle das ações do Estado e dos gestores públicos, utilizando qualquer uma das vias de participação democrática.

Em seu artigo 74º, § 2º, a Carta Magna de 1988 assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, ser parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União (TCU).

A partir da Constituição, uma nova legislação participativa foi implementada, viabilizando a criação de novos mecanismos de participação e controle social, como os conselhos de políticas públicas, conferências, mesas de diálogo, fóruns de debate, audiências públicas, ouvidorias e orçamentos participativos. Trata-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão. (BRASIL, 2012).

Em casos de grande descentralização administrativa e política, como o caso brasileiro, com mais de 5.500 (cinco mil e quinhentos) municípios, em que cerca de 70% (setenta por cento) deles têm menos de 20 (vinte) mil habitantes,

o controle social assume uma importância ainda maior, pois os cidadãos possuem melhores condições de identificar situações que considerem prejudiciais ao interesse público, já que não é possível aos órgãos de controle fiscalizar detalhadamente tudo o que acontece em todos os recantos do país. (BRASIL, 2013, p. 18).

Com isso foram introduzidas, no texto constitucional, diversas formas participativas de gestão e controle em áreas como saúde, educação, assistência social, políticas urbanas, meio ambiente entre outras.

Com relação aos conselhos gestores de políticas públicas, estes são tidos como uma das principais experiências de democracia participativa no Brasil contemporâneo. A criação de conselhos e a necessária tramitação das decisões por esses órgãos buscam assegurar que as decisões sobre políticas públicas sejam tomadas de forma partilhada, com a representação da sociedade, quanto à destinação de recursos, ações/programas prioritários a serem implantados e responsabilidades intergovernamentais.

O princípio básico destes conselhos é a busca da associação entre a participação da sociedade e a capacidade de assegurar maior efetividade nos resultados das políticas públicas implementadas. Nesse sentido, a legislação estabeleceu os conselhos como instituições obrigatórias, pré-condição, inclusive, para o repasse intergovernamental na maior parte dos programas do governo federal.

A liberação de recursos a estados e municípios está vinculada à instituição de conselhos, que devem contar com condições necessárias para o seu funcionamento, a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Bolsa Família (PBF), Programa Saúde da Família (PSF), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) dentre outros. (BRASIL, 2013, p. 20).

Vale ressaltar que a lei que institui cada conselho, define sua composição, atribuições, duração de mandatos, dentre outras especificações, podendo eles desempenhar funções de fiscalização, mobilização, deliberação ou função consultiva. Sua composição é orientada pelo princípio da paridade, de forma a garantir a representação de diferentes segmentos sociais, ou seja, se houver 02 (dois) representantes do Poder Executivo, as demais representações deverão ter o mesmo número.

Com isso, como forma de orientar e incentivar o controle social por meio direto do cidadão, a Controladoria Geral da União (CGU) desenvolveu o Programa Olho Vivo no Dinheiro Público. Iniciado no ano de 2004 busca a interação entre sociedade e analistas da CGU por meio de oficinas de capacitação, com linguagem simples, de forma que, cada cidadão possa, a partir do conhecimento, orientar a administração a adotar medidas que realmente atendam ao interesse público, avaliando a qualidade do serviço público fornecido e ainda participando ativamente do monitoramento e acompanhamento do gasto público.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A ciência se constitui aplicando técnicas, seguindo métodos e apoiando-se em fundamentos epistemológicos, contendo elementos gerais comuns a todos os processos de conhecimento (SEVERINO, 2007, p.117). No entanto, considerando-a natural e humana, há de se perceber diferenças significativas no modo de observação, conseqüentemente nas modalidades de pesquisa que se pode praticar, para seu adequado desenvolvimento. Assim, torna-se imprescindível a localização da pesquisa quanto às suas características para sua adequada observação.

### 3.1 TIPO DE ESTUDO

Trata-se de um estudo de caso, concentrado na Prefeitura Municipal de Sumé/PB. Segundo Yin (*apud* GIL, 2002), estudo de caso é “uma indagação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidências são utilizadas”; o que proporciona o desvendar, por meio de testes, da tênue linha que separa o mensurável do teórico.

Seu objetivo é descritivo e exploratório. Para Severino (2007, p.123) trata-se de um levantamento de informações sobre um determinado objeto, acompanhado da análise dos fenômenos estudados, identificando suas causas através da interpretação do método qualitativo.

Sua natureza é bibliográfica utilizando pesquisas anteriores, documentos impressos e artigos já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados, com análise documental e pesquisa de campo. Todas as informações do conhecimento da realidade empírica do objeto investigado obtidas durante a pesquisa em campo foram registradas no diário de campo do pesquisador.

Como procedimento de coleta de dados é utilizado à observação bem como a aplicação de questionários com questões sistematicamente articuladas e objetivas, provocando respostas igualmente objetivas.

Este estudo buscou privilegiar a dimensão qualitativa, sob uma perspectiva analítica e crítica da realidade a ser investigada, utilizando-se também os dados quantitativos; havendo assim, uma relação de complementaridade, caracterizando-o como abordagem quali-quantitativa.

Segundo Bardin (2001, p. 41), a descrição analítica funciona segundo procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, ou seja, trata-se da maneira como o significado da informação é analisada.

Na análise dos dados é utilizado o método estatístico descritivo, apresentando os dados coletados por meio de tabela, objetivando facilitar a compreensão e a utilização das informações colhidas.

### 3.2 LOCAL DE ESTUDO

A pesquisa foi realizada no Município de Sumé, Estado da Paraíba, localizado na região semiárida do Estado, especificamente no Cariri Ocidental, distante 267 (duzentos e sessenta e sete) km (quilômetros) da capital João Pessoa. Segundo o último censo demográfico feito pelo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010), o município de Sumé/PB possui 16.060<sup>2</sup> (dezesesseis mil e sessenta) habitantes.

### 3.3 SUJEITOS DA PESQUISA E AMOSTRA

Conforme Vergara (2007), a população de uma pesquisa é representada por vários fatores que possuem características comuns, ou seja, características que representam os objetos de estudo. Assim, a amostra foi feita na Prefeitura municipal de Sumé/PB com o Prefeito, Vice Prefeito e Secretários municipais de Finanças e Administração, Saúde, Ação Social, Educação, Agricultura e Serviços Rurais e Obras e Serviços Urbanos, considerando que as secretarias são órgãos do município dotados de parcela do poder, bem como podem tornar transparentes ou não as ações pelas quais são responsáveis.

### 3.4 INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Para viabilizar a coleta de dados foi elaborado um questionário (Apêndice 01) com perguntas agrupadas em 02 (dois) blocos: o primeiro bloco composto por perguntas capazes de traçar os perfis dos entrevistados (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais). O segundo

---

2 Previsão estimada para 2013 de 16.215 pessoas. (IBGE, Diretoria de Pesquisas - DPE. Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS).

bloco composto por questões que tratam sobre transparência na gestão pública, prestação de contas, controle interno e controle social nas ações administrativas, igualmente aplicado aos mesmos atores que o primeiro. São 30 (trinta) questões, sendo 08 (oito) fechadas, 15 (quinze) questões abertas e 07 (sete) semi-abertas.

A coleta de dados foi realizada entre os dias 27 (vinte e sete) de março e 06 (seis) de abril de 2013, por meio da observação direta do pesquisador no preenchimento dos questionários.

### 3.5 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS

Esse tópico tem por finalidade apresentar os resultados da pesquisa com base nas informações obtidas, através da documentação colhida e das entrevistas realizadas, aportando-se na teoria atrelada as observações do pesquisador ao longo da coleta dos dados.

Após a aplicação do questionário, realizou-se a análise dos dados, agrupando-os conforme os itens apresentados, com avaliação do conteúdo e o atendimento aos objetivos da pesquisa. Para examinar os questionários, utilizou-se o sistema de tabulação das respostas para perguntas fechadas, de forma individualizada (perguntas), bem como, de resultados coletivos, de maneira que possa demonstrar os pontos comuns e os seus percentuais quantitativos. Já nas questões abertas e semi-abertas, a análise foi qualitativa, fazendo um comparativo entre as respostas e buscando-se críticas e sugestões que visassem melhorar o processo, bem como facilitar a compreensão e a discussão dos resultados.

## 4 ANÁLISE DE RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise utilizou os números (quantitativos) adquiridos com as entrevistas, transformando-os em conteúdos (qualitativos). A finalidade foi apresentar os resultados, discuti-los e avaliá-los em conformidade com os objetivos específicos propostos.

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB

A cidade de Sumé está localizada no sul do Estado da Paraíba, na região semiárida e sub-região denominada Cariris Velhos (Cariri Ocidental – Sumé - e Oriental). Está a 250 (duzentos e cinquenta) Km (quilômetros) da capital João Pessoa. O Clima é seco com



temperatura acima dos 25 (vinte e cinco) graus 'C (celsius) na maior parte do ano. Completou, no ano de 2013, 62 (sessenta e dois) anos de emancipação política (1º de abril).

Segundo o último censo demográfico feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o município possui 16.060 (dezesesseis mil e sessenta) habitantes, com uma previsão para 2013 de 16.215 (dezesesseis mil, duzentos e quinze) habitantes, sendo 12.236 (doze mil, duzentos e trinta e seis) residentes na zona urbana e 3.824 (três mil, oitocentos e vinte e quatro) residentes na zona rural do município.

Em relação ao gênero, o feminino surge com 8.133 (oito mil, cento e trinta e três), representando 50,63% enquanto que o masculino surge com 7.929 (sete mil, novecentos e vinte e nove) o que representa 49,37%. Uma predominância feminina de 204 (duzentos e quatro) mulheres, equivalendo a 1,26%.

A cidade já foi destaque na agricultura e pecuária leiteira, sobretudo nos tempos áureos do Perímetro Irrigado<sup>3</sup> que alavancou a economia local com a produção de coco, feijão, milho, tomate e pimentão, sendo estes últimos inclusive, do tipo exportação.

Atualmente, destaca-se na área de saúde e educação, tendo como referência estadual o Centro Oftalmológico e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental (CISCO) paraibano (com 16 municípios consorciados), oferecendo os mais complexos atendimentos em especialidades de saúde.

Na área educacional, o destaque é o campus da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), denominado Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), o primeiro temático da instituição de ensino, ofertando anualmente, 350 (trezentos e cinquenta) vagas em suas 02 (duas) unidades acadêmicas: Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC) com os cursos: Gestão Pública, Ciências Sociais e Educação do Campo e, Unidade Acadêmica de Tecnologia (UATEC) com os cursos: Engenharia de Produção, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Biosistemas e Agroecologia.

## 4.2 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

---

<sup>3</sup> Planejado e estruturado com base nas características dos solos e do clima, visando uma produção capaz de dar sustentabilidade econômica às famílias dos irrigantes. Nota-se a preocupação em diversificar a origem das receitas, como forma de assegurar que a renda familiar.

Foram entrevistados, para compor esse estudo, os atuais gestores do município (prefeito, vice prefeito e secretários), totalizando 08 (oito) entrevistas.

**Tabela 1: Faixa etária dos entrevistados**

| IDADE                  | NÚMERO    | PORCENTAGEM (%) |
|------------------------|-----------|-----------------|
| 31 a 40 anos           | <b>04</b> | <b>50%</b>      |
| 41 a 50 anos           | <b>02</b> | <b>25%</b>      |
| Acima de 50 anos       | <b>02</b> | <b>25%</b>      |
| Total de Entrevistados | <b>08</b> | <b>100%</b>     |

Fonte: Pesquisa direta (2013).

A tabela 1 apresenta a faixa etária dos entrevistados: 50% (cinquenta por cento) deles tem entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta anos). São eles, o Vice Prefeito e os Secretários de Educação, Ação Social e Administração/Finanças, 25% (vinte e cinco por cento) tem entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) anos; são eles, os Secretários de Saúde e Agricultura/Serviços Rurais e Meio Ambiente, e os outros 25% (vinte e cinco por cento) tem acima de 50 (cinquenta) anos. São eles, o Prefeito e o Secretário de Obras/Serviços Urbanos.

**Tabela 2: Sexo dos entrevistados**

| GÊNERO                 | NÚMERO    | PORCENTAGEM (%) |
|------------------------|-----------|-----------------|
| Masculino              | <b>07</b> | <b>87,5%</b>    |
| Feminino               | <b>01</b> | <b>12,5%</b>    |
| Total de Entrevistados | <b>08</b> | <b>100%</b>     |

Fonte: Pesquisa direta (2013).

A tabela 2 refere-se ao gênero, percebendo-se uma preeminência do masculino com 87,5% (oitenta e sete e meio por cento) sobre o feminino com apenas 12,5% (doze e meio por cento). O sexo feminino ocupa a cadeira da Secretaria de Educação. O sexo masculino ocupa as demais cadeiras das Secretarias, bem como os cargos de Prefeito e Vice Prefeito.

**Tabela 3: Nível de escolaridade dos entrevistados**

| ESCOLARIDADE           | COMPLETO  | INCOMPLETO | PORCENTAGEM (%) |
|------------------------|-----------|------------|-----------------|
| Fundamental            | <b>02</b> | <b>00</b>  | <b>25%</b>      |
| Médio                  | <b>00</b> | <b>00</b>  | <b>00%</b>      |
| Superior               | <b>06</b> | <b>00</b>  | <b>75%</b>      |
| Total de Entrevistados | <b>08</b> | <b>00</b>  | <b>100%</b>     |

Fonte: Pesquisa direta (2013).

A tabela 3 expõe os números de escolaridade dos entrevistados por se tratar de uma variável importante para medir a capacidade técnica dos mesmos. 25% (vinte e cinco por cento) possui o ensino fundamental completo, especificamente, os Secretários de Obras/Serviços Urbanos e Agricultura/Serviços Rurais e Meio Ambiente, 75% (setenta e cinco por cento) possui ensino superior. Destes, 03 (três), ou seja, 37,5% (trinta e sete e meio por cento) possuem alguma especialização em sua área de formação (Prefeito, Vice Prefeito e Secretária de Educação), porém nenhuma das especializações é voltada para a gestão pública, nem tão pouco eles atuam (dentro da gestão), na área onde possuem especialização.

#### 4.3 INSTRUMENTOS E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

A partir deste ponto, a entrevista focaliza nos instrumentos e ações de prestação de contas que são utilizados (ou não) na gestão pública da Prefeitura de Sumé, bem como, de que forma as informações chegam à sociedade.

No município não há Portal de Transparência próprio. Assim, as informações contidas no Portal de Transparência do Governo federal, referem-se, apenas, aos repasses feitos da União

para o município de Sumé, como: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Programa Bolsa Família (PBF), Fundo Nacional de Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica (FUNDEB) e todos os convênios firmados entre o ente federal e o municipal com número, valor, Ministério, objeto, situação em que este convênio se encontra, ou seja, se já houve liberação de recursos, quanto foi liberado e se já foi efetuada a prestação de contas. Tudo isso de forma objetiva, simples e clara.

Por meio dos questionários, constatou-se que não há reuniões periódicas abertas ao público ou nos bairros, para se discutir orçamento ou para tomada de decisão sobre política pública ou programa a ser implantado, exceto, as reuniões que acontecem com os conselhos e as reuniões da Câmara de Vereadores (abertas a todos) e onde se discutem todos os problemas e ações a ser implantadas ou já ativadas no município.

As secretárias de saúde e educação divulgam as ações setoriais e seus resultados, pois são exigências dos financiadores, ou seja, Ministérios da Saúde e da Educação.

Quanto aos pregões, o mais utilizado é o presencial, haja vista, o município não possuir suporte técnico (*internet*) suficiente para realização dos pregões eletrônicos. Exceto, quando há exigência da União, como por exemplo, a compra de ônibus escolares com recursos federais.

A relação de empresas contratadas, contratos celebrados, informação sobre cargo, função, situação funcional dos servidores efetivos, terceirizados, comissionados e contratados é divulgada pelo SAGRES<sup>4</sup> do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da Paraíba, bem como, quando há solicitação de todo e qualquer cidadão, obedecendo ao que determina a Lei de Acesso a Informação (LAI).

Todos os documentos são arquivados em caixas e/ou encadernados e guardados em armários e salas, entretanto raros são os arquivados em algum tipo de mídia eletrônica.

Os instrumentos utilizados para favorecer a divulgação das ações de prestação de contas, são os conselhos municipais e emissoras de rádio local.

Não há telefone gratuito que facilite o canal direto com a população. Os telefones usados para ouvir reclamação, sugestão ou elogio são os das próprias secretarias ou sede da prefeitura

---

4 Aplicativo de apoio ao exercício do Controle Externo que tem como base a coleta mensal, a análise e a disponibilização para a sociedade de dados informatizados sobre execução orçamentária e financeira, licitações, contratos administrativos e despesas com pessoal das unidades gestoras municipais. Além de dar celeridade ao envio de informações obrigatórias ao TCE por meio digital. O SAGRES contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, além de dar mais transparência à gestão dos recursos públicos.

(pagos). O mesmo se repete com os e-mails. Não há um *site* oficial do município, o que há, são os e-mails próprios das secretarias e da prefeitura, bem como não existem urnas nas secretarias, setores e sede da prefeitura para sugestões/reclamações quanto aos serviços públicos municipais.

O acompanhamento dos resultados de implantação, conclusão de obras, políticas públicas e prestação de contas, são feitas *in loco* em comparação com dados anteriores.

Percebe-se uma deficiência quanto aos instrumentos e ações de transparência nas prestações de contas à sociedade pela prefeitura municipal de Sumé/PB. Estas poderiam ser aliviadas com a adoção de um mensário ou semanário/diário oficial do governo municipal (desativado) com publicações das ações governamentais, assim como, publicações de Decretos, Leis, Projetos de Leis, Avisos de Licitações, Contratos e outros, o que, atualmente, é feito por meio do Diário Oficial do Estado ou União, causando ônus a gestão municipal. Poderiam ainda ser disponibilizadas urnas para sugestões/reclamações nos principais locais de acesso e atendimento ao público como secretarias, hospital, escolas, sede da prefeitura, etc.

A página oficial do município (desativada/*hacker*<sup>5</sup>) poderá ser reativada, de forma a atender com mais eficiência e efetividade o que determina a CF de 1988 e, recentemente, a Lei de Acesso a Informação, proporcionando, inclusive, a divulgação setorial das ações de cada secretaria, assim como, disponibilizar neste espaço, os *links*<sup>6</sup> de acesso aos demais portais de transparência, seja do governo federal e/ou estadual e, portais dos Ministérios do Governo Federal e Secretarias Estaduais.

Os bairros poderiam tornar-se arenas de discussão sobre o orçamento de forma participativa e democrática, e sobre as políticas públicas que devem ser implantadas mais urgentemente. Assim, cada cidadão seria um ator direto da implantação, do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação dessas políticas.

Destacando que a transparência e o acesso à informação incentivam os gestores públicos a agirem com mais responsabilidade e eficiência, e são fundamentais para possibilitar a participação popular e o controle social. Com o acesso aos dados públicos, os cidadãos podem acompanhar a implementação das políticas públicas e fiscalizar a aplicação dos recursos.

---

5 Pessoa com grande conhecimento de informática, e segurança de redes, que invade computadores sem a intenção de depreder ou roubar.

6 Ligação entre documentos na *Internet*. Podem ser ligações de um texto para outro texto, imagem, som ou vídeo (ou vice-versa). Um clique em um *LINK* te conduzirá automaticamente para o documento "linkado" (ligado). Atalho.

#### 4.4 CONTROLES INTERNO E SOCIAL

Assim, as respostas obtidas estão listadas na tabela a seguir:

**Tabela 4: Conhecimento sobre o tema Controle Interno**

| CONHECIMENTO<br>CONTROLE INTERNO | NÚMERO    | PORCENTAGEM (%) |
|----------------------------------|-----------|-----------------|
| Nenhum                           | <b>02</b> | <b>25%</b>      |
| Pouco                            | <b>06</b> | <b>75%</b>      |
| Muito                            | <b>00</b> | <b>00%</b>      |
| Total de Entrevistados           | <b>08</b> | <b>100%</b>     |

Fonte: Pesquisa direta (2013).

A tabela 4 exhibe o conhecimento dos entrevistados acerca do tema controle interno, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) afirmam não ter conhecimento algum sobre o assunto e 75% (setenta e cinco por cento) afirmam conhecer pouco sobre o assunto, apontando clara necessidade de capacitação. Não há controle interno formal, quer dizer, criado por lei municipal conforme determina a CF de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal em nenhuma das secretarias nem na sede da prefeitura, embora todos reconheçam que sua criação é urgente e necessária para o bom funcionamento da gestão.

O controle interno percebido na Prefeitura Municipal e, conseqüentemente, nas secretarias, refere-se ao acompanhamento das ações e encaminhamentos burocráticos dos setores como: se as despesas foram pagas com os recursos corretos, se as notas fiscais estão atestadas por quem de direito, se o contrato refere-se ao valor do que foi licitado, enfim, são ensaios do controle interno, porém, não há uma legislação, um local, funcionários direcionados apenas a este serviço.

Salienta-se que o controle interno não se caracteriza pelo controle das ações dos gestores e sim pelo planejamento, filtragem, organização, acompanhamento e avaliação do que está ou

não de acordo com o determina a legislação em vigor, relata e aponta os erros e, sempre que possível, sugere soluções eficientes, eficazes e efetivas.

Quanto ao controle social, existe a compreensão de ser a participação legal e efetiva da sociedade nas ações da gestão, através dos meios de representação organizados. Os entrevistados reconhecem que alguns órgãos são de controle tanto externo quanto social, a exemplo do Ministério Público, Poder Legislativo, Tribunal de Contas, que agem, também, mediante provocação da sociedade. Há unanimidade igualmente quanto a sua importância para o bom andamento da gestão, ainda que, considerem a participação da sociedade pequena.

Atualmente, a comunidade participa mais efetivamente, através dos 10 (dez) tipos de conselhos existentes no município de Sumé, distribuídos pelas seguintes secretarias:

- Conselhos de Controle da Secretaria de Ação Social: de Assistência Social, e do Bolsa Família e Segurança Alimentar e Nutricional. Estes deliberam sobre o uso dos recursos repassados pela União;
- Conselhos de Direito da Secretaria de Ação Social: do Idoso, e da Criança e do Adolescente. Estes verificam o cumprimento do que determina a Lei;
- Conselho de Direito da Secretaria de Saúde: o Conselho Municipal de Saúde, que verifica o cumprimento da Lei;
- Conselhos de Direito da Secretaria de Educação: o do FUNDEB, o da Alimentação Escolar e o Conselho Municipal de Educação. Atuam verificando o cumprimento da Lei, bem como opinando sobre seu uso.
- Conselho de Controle da Secretaria de Educação: o das escolas. Quer dizer, cada escola tem um conselho que delibera sobre o uso dos recursos que lhes são repassados.
- Conselho de Deliberativo de Desenvolvimento Rural: atua tanto junto a Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente quanto a Secretaria de Ação Social.

Todos os conselhos supracitados são paritários, ou seja, formados em números pares de representação, de forma a manter a igualdade entre eles.

Há uma ligação cíclica entre as atitudes por parte da gestão municipal no fortalecimento das ações de transparência e o controle social. À medida que as informações são disponibilizadas espontaneamente de forma acessível, gratuita, simples e clara, a sociedade sente-se valorizada dentro do processo de transformação dessa gestão. Dessa maneira, conscientes das ações, essa mesma sociedade auxiliará os poderes constituídos acarretando uma atividade estatal mais

eficiente, eficaz e efetiva, além do que, sua participação ajudará a prevenir a corrupção, fortalecendo as instituições e conferindo legitimidade às escolhas governamentais que afetam a todos. Portanto, quando os mecanismos de participação são aprimorados, a própria democracia avança.

## **5 CONCLUSÃO**

Concluiu-se que a Prefeitura Municipal de Sumé/PB não possui instrumentos próprios de transparência, tendo que se utilizar de instrumentos da União e do Estado para divulgação de suas ações que são os Diários Oficiais do Estado (DOE) e da União (DOU), o que se caracteriza como ineficiência nos gastos públicos, considerando que suas publicações são remuneradas. Para tanto, poderia ser estabelecido o portal municipal de transparência, o mensários/diário oficial do município, as urnas para sugestões/reclamações localizadas nos setores e as reuniões regulares nos bairros.

Percebeu-se assim, a inexistência do controle interno, gerando ineficácia nas resoluções. Tal problema deve ser solucionado com a criação desses controles em nível setorial (secretarias) e geral/central (sede da Prefeitura), visto que é uma determinação legal imposta pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto há um descumprimento claro da Lei.

Notou-se a incipiente participação social na gestão, ações ocorridas apenas por meios dos conselhos municipais existentes. Sugere-se a adoção das reuniões em bairros para discussão do orçamento público, dos gastos e das políticas públicas implementadas; visto que, é o cidadão que percebe a sua real necessidade, além, de o torná-lo ator principal nas decisões. A iniciativa primeira deve ser, nesse caso, do poder público, embora o interesse maior seja da sociedade.

Todas as mudanças preventivas e reguladoras abrangem iniciativas e providências de naturezas diversas, como medidas de caráter legislativo e administrativo, a exemplo do incentivo e valorização da educação e estímulo ao controle social, de mapeamento e avaliação de áreas de maior risco e vulnerabilidade, e medidas de fortalecimento da gestão e das boas práticas administrativas.



É necessário sensibilizar os agentes públicos para que compreendam que o Estado é apenas o guardião da informação pública, devendo, portanto, divulgá-la proativamente ou entregá-la à sociedade sempre que solicitada, sem perguntar quais as motivações dos solicitantes. Intui-se que, quanto maior a participação, maior o número de envolvidos e menor a possibilidade de que haja algum tipo de corrupção nas ações. Por isso, a importância também de se fortalecer a atuação dos órgãos de controle e instituições especializadas em implementar medidas de prevenção e combate à corrupção e de se assegurar a atuação conjunta e focada desses órgãos.

A gestão não pode ficar indiferente à evolução dos usuários que não querem serviços apenas mais afáveis, mas também serviços adaptados a seus problemas, mais do que soluções gerais válidas para todo mundo. O empenho deve caminhar cada vez mais por resultados próximos aos usuários, assumindo iniciativas e apresentando soluções.

## 6 REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luis Antero Reto, Augusto Pinheiro. 3ª reimpressão da 1ª edição de 2011. São Paulo: Edições 70. 278 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 57/2008, pelo Decreto nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, 2009.

\_\_\_\_\_. Controladoria Geral da União. **Portaria interministerial nº 140, de 16 de março de 2006**. Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet e dá outras providências. Disponível em: <  
[http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/Portarias/portaria\\_interministerial.pdf](http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/Portarias/portaria_interministerial.pdf)> Acesso em: fev de 2013.

\_\_\_\_\_. Controladoria Geral da União. **1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social**: Relatório Final. Brasília: CGU, 2012. Disponível em: <  
[http://www.cgu.gov.br/consocial/Biblioteca/RelatorioFinal/CONSOCIAL\\_Relatorio\\_Executivo\\_Final\\_16012013.pdf](http://www.cgu.gov.br/consocial/Biblioteca/RelatorioFinal/CONSOCIAL_Relatorio_Executivo_Final_16012013.pdf)> Acesso em: 15/02/2013.

\_\_\_\_\_. Controladoria Geral da União. **Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão**: Orientações para o gestor municipal em início de mandato. Brasília: CGU, 2008. Disponível em: <  
<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/ManualIntegridade/ManualIntegridade.pdf>> Acesso em: 15/02/2013.

\_\_\_\_\_. **Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.** Disponível em: <<http://www.unodc.org/pdf/brazil/ConvONUcorrport.pdf>> Acesso em: 15/03/2013.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.html)> Acesso em: 10/03/2013.

\_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: Fev. de 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm)> Acesso em: Mar de 2013.

CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. **Controle interno nos municípios:** orientação para a implantação e relacionamento com os tribunais de contas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. **Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade e Expressão.** Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/s.Convenção.Liberdade.de.Expressão.htm>> Acesso em: 15/03/2013.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm#19>> Acesso em: 15/03/2013.

DOBRÕES, Liliana Eliza Lira. **Portais de transparência ou de aparência?** Uma análise dos portais de municípios paraibanos. Trabalho apresentado ao curso de especialização em Gestão Pública Municipal – UFPB. Orientação de Tatiana Aguiar Porfírio de Lima. 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_. **Índice de Percepção de Corrupção 2012.** Disponível em: <<http://www.transparency.org/cpi2012/results>> Acesso em: 15/03/2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>> Acesso em: 15/03/2013.

MACHADO JUNIOR, J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal.** 34.ed. São Paulo: Revista dos tribunais, 2012.

MATIAS-PEREIRA, José. **Governança no setor público.** São Paulo: Atlas, 2010.

O'DONNELL, Guilhermino. **Democracia delegativa?** Novos estudos, nº 31. São Paulo: CEBRAP, 1998.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm)> Acesso em: 15/03/2013.

PORTAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Disponível em:<<http://www.cgu.pb.gov.br>.> Acesso em: 10/03/2013.

PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Disponível em: <<http://www.tcu.pb.gov.br>.> Acesso em: 10/03/2013.

PORTAL TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL: Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br>.> Acesso em: 10/03/2013.

SCHEDLER, Andreas. **Conceptualizing accountability.** In: SCHEDLER, A.; DIAMOND, L.; PLATTNER, M. F. (Eds.). *The self-restraining state. Power and accountability in new democracies.* Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, 1999.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

TRIGUEIRO, Carlos Meira. **Marketing e turismo:** como planejar e administrar o *marketing* turístico para uma localidade. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

TROSA, Sylvie. **Gestão pública por resultado:** quando o Estado se compromete . Tradução: Maria Luíza de Carvalho. 1º reimpressão, outubro de 2010. Rio de Janeiro; Revan; Brasília, DF; ENAP, 2001. 320p.

VALE, Carlos Alberto do Nascimento. **Procedimentos de Auditoria Pública.** João Pessoa: Editora UFPB, 2001, 136 p.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** São Paulo: Atlas, 2007.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

APÊNDICE 1

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Prezado Prefeito (a), Vice Prefeito (a), Secretário (a) / Representante:

O presente instrumento de pesquisa constitui um dos elementos integrantes do trabalho de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública UAEDUC/CDSA/UFCG como exigência para obtenção do **Certificado de Grau Superior em Gestão Pública**, que deverá subsidiar a etapa referente à pesquisa de campo, cujo objetivo central é verificar **QUAIS OS INSTRUMENTOS E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA UTILIZADAS NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS** (estudo de caso). Solicitamos sua colaboração no sentido de responder esse **questionário** com precisão e prontidão ao roteiro aqui elaborado.

Cabe destacar o sigilo relativo aos participantes, que neste estudo não há respostas certas ou erradas, bem como não haverá individualização de respostas. Esteja certo de que a sua participação é muito importante para o êxito dessa pesquisa.

Cientes de sua valiosa contribuição, agradecemos antecipadamente.

Ana Paula Gonçalves Leite, orientando. E-mail: [paulagleite1@gmail.com](mailto:paulagleite1@gmail.com)

Msc. Luiz Antônio Coêlho da Silva, Prof.orientador. E-mail: [luidd@yahoo.com.br](mailto:luidd@yahoo.com.br)

## ROTEIRO DA ENTREVISTA

**Município: Sumé/PB**

### PERFIL DO ENTREVISTADO

**1.Gênero:** ( ) Feminino ( ) Masculino

**2.Faixa etária:**

( ) 18 a 21 anos ( ) 22 a 30 anos ( ) 31 a 40 anos ( ) 41 a 50 anos ( ) acima de 51 anos

**3.Escolaridade:**

( ) Fundamental ( ) Médio [ ] completo [ ] incompleto ( ) Superior [ ] completo [ ] incompleto

**4.Se superior, qual curso?** \_\_\_\_\_

**5.Possui:**

**Especialização:**( )Sim ( )Não/**Mestrado:** ( ) Sim ( )Não/**Doutorado:**( )Sim ( ) Não

**6.Em que área:**\_\_\_\_\_

**7.Profissão:**\_\_\_\_\_

**8.Quanto tempo aproximadamente o (a) senhor (a) trabalha na Prefeitura Municipal de Sumé/PB?**

( ) até 03 anos ( ) 4 a 10 anos ( ) 11 a 20 anos ( ) 21 a 30 anos ( ) acima de 30 anos

**9. Que Secretaria faz parte?**\_\_\_\_\_

**10.Funcção ou Cargo atual que exerce:**\_\_\_\_\_

**11.Quanto tempo o (a) senhor (a) trabalha na sua função atual?**

( ) Menos de 01 ano ( ) 1 a 2 anos ( ) 3 a 4 anos ( ) acima de 4 anos

### INSTRUMENTOS E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

**12.Quais dessas ações de transparência a Secretaria que o (a) senhor (a) representa realiza?**

( ) divulga as ações no Portal da Transparência, na *internet*

( ) realiza reuniões abertas ao público

( ) utiliza formas de consulta à sociedade antes da tomada de decisões, como audiências públicas

( ) respeita as opiniões e decisões tomadas pela população

- elabora e executa o orçamento público de forma participativa
- divulga em linguagem simples e compreensível as informações relacionadas à execução orçamentária e financeira
- divulga as ações desenvolvidas pelos diferentes setores e seus resultados
- oferece serviços públicos pela *internet*
- realiza licitações eletrônicas (pregões) por meio da *internet*
- divulga relação das empresas contratadas e dos contratos celebrados
- adota transparência total na administração, fornecendo prontamente todas as informações requeridas pelos cidadãos
- arquivava apropriadamente todos os documentos públicos
- outros: \_\_\_\_\_

**13. Que instrumentos são usados para favorecer a divulgação das ações de prestação de contas realizadas por essa Secretaria?**

- site* do governo municipal  assembleias comunitárias  conselhos
- panfletos  emissora de rádio  tv  mensário  jornal escrito

**14.A Secretaria tem canal de contato direto com a população para recebimento de denúncias, reclamações e elogios?**

- telefone, ligação paga ou gratuita \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_
- E-mail, qual \_\_\_\_\_  Urnas

**15.A Secretaria divulga informações sobre cargo, função e situação funcional dos seus servidores e agentes públicos do município (efetivos, terceirizados, comissionados e contratados)?**

- Sim  Não

**16.A Secretaria faz consulta pública nos bairros sobre as políticas públicas urgentes a serem adotadas pelo município?**

- Sim  Não

**17.A Secretaria faz o acompanhamento dos resultados pós Implantação / conclusão das obras, políticas públicas ou das prestações de contas?**

- Sim  Não

**18. Como a Secretaria faz o acompanhamento dos resultados pós Implantação / conclusão das obras, políticas públicas e das prestações de contas?**

- Consulta pública direta na comunidade
- Consulta pública por amostragem
- Manifestação espontânea da população, por telefones ou e-mails
- Visitas *in loco* e comparação de dados anteriores e posteriores a conclusão/implantação
- Não faz acompanhamento dos resultados

**19.O link do portal da transparência está visível no site oficial do município?**

- Sim  Não

**20.As informações estão sendo disponibilizados em tempo real (até o 1º dia útil subsequente à data do registro contábil obedecendo o Art.2º, §2º, II do Decreto nº 7.185/2010<sup>7</sup>)?**

- Sim  Não

**21.Marcas as informações presentes no portal da transparência relativas aos atos praticados na execução orçamentária e financeira:**

**Quanto à despesa:**

- O valor do empenho, liquidação e pagamento;
- O número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- A pessoa física ou jurídica, beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações, independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

**Quanto à receita:**

- Previsão;
- Lançamento, quando for o caso; e
- Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

---

1 Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.

**22. Como você classificaria seu conhecimento acerca do “Controle Interno”?**

Pouco  Muito  Nenhum

**23. Existe Controle Interno no seu setor?**

Sim  Não

**24. Na sua opinião, qual a relevância do Controle Interno e como ele poderia favorecer a Administração Pública?**

---

---

**25. O que você entende por controle social?**

---

---

**26. Na sua opinião, quais são os mecanismos responsáveis pelo controle social de um município?**

- Ministério Público e Tribunais de Contas  
 Conselhos Gestores, Conselhos Municipais e de representação  
 Poder Legislativo, População e Sociedade Civil  
 Controladoria Geral da União CGU  
 Todas as opções acima estão corretas.

**27. Existe participação da sociedade no controle social do município?**

- Sim, a sociedade participa regularmente  
 Não, a sociedade não participa desse tipo de ação  
 Não sei responder

**28. Quantos conselhos municipais ou de representação existem no município de Sumé/ PB?**

- Nenhum  Um  Dois  Três  Acima de cinco  Não sei responder

**29. Você considera o Controle Social uma ferramenta importante para a gestão e gerenciamento da Administração Pública Municipal?**

- Sim  Não

**30. Se desejar faça algum comentário, justificativa ou acrescentar algum assunto referente à (s) questões acima, ou ainda, sobre algum tema não abordado, fique a vontade.**

---

---

**Obrigado!**